

DECRETO MUNICIPAL Nº 0302/2023-03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO
ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE
TARRAFAS**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art-29-A, da Constituição Federal verbis:**

“**Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2022 atingiu o montante de **R\$ 27.574.074,35** (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2023 será de **R\$ 1.754.996,30** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), correspondendo a um repasse mensal da ordem de **R\$ 146.249,69** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), tendo por base a programação orçamentária do Legislativo Municipal para o exercício epígrafado.

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Tarrafas a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2023 no montante de **R\$ 1.754.996,30** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), equivalente ao orçamento programa do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2022, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, em 03 de Fevereiro de 2023.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL-